



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 PROCESSO Nº 163/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **09h:00min** receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às **09h:30min**, do dia **05/01/2015**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, fará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.** O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 11 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 86/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

PROCESSO Nº 163/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA.....	3
2. PEDIDO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. DO CREDENCIAMENTO	4
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	6
7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	8
8. DA SESSÃO DO PREGÃO	8
9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA.....	10
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	10
11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO	11
12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	12
14. DA VIGÊNCIA	12
15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	12
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
17. DOS ANEXOS	13
ANEXO I - CREDENCIAMENTO	15
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	16
ANEXO III - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	17
ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET.....	18
ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA	19
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	38
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	39
ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL	43



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 86/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 - PROCESSO Nº 163/2014 - OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014

PREÂMBULO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data Abertura: 05/01/2015

Horas: 09h00min entrega dos envelopes

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. **FERNANDA CRISTINA ROSA**, designada pelo Decreto nº 2192/2014 de 09/05/2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas ao objeto de **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Registro de Preços para **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**. Informações sobre especificações do objeto: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, telefone (47) 3443-8800, das 08h00min às 14h.

1.1. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: www.itapoa.sc.gov.br até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.2. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na **sala da Administração**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Balneário Itapema do norte, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:

1.2.1. Impreterivelmente até às **09h:00min do dia 05/01/2015**, para recebimento dos envelopes **nº 01** (Proposta de Preços/Termo de Referência), **nº 02** (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitado de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo.

1.2.2. Às **09h:30min do dia 05/01/2015**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.3. Os dois envelopes com os documentos deverão ser **entregues e protocolados** no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.2.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo.

1.4. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2. PEDIDO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto conforme solicitado pelo Município não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para sua execução.
- 2.2. A entrega parcelada dos produtos dar-se-á após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da requisição emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Órgão Gerenciador.
- 2.3. Os pedidos, contendo as especificações dos produtos, seus quantitativos e prazo de entrega serão feitos nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 2.4. O Contratante poderá determinar a substituição de qualquer produto devido a danos causados e incorreções, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa a integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.
- 2.6. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Obras	210	11	01	15	451	09	2077	10042	33903025

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:
- 4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com a Administração;
- 4.4.2. Aquelas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, as empresas participantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional) e dos documentos abaixo relacionados.
- 5.1.1. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos documentos abaixo, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa (todos os documentos relacionados abaixo deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada):

- a.1) Pela Empresa Comercial: o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver; ou
- a.2) Pela Sociedade Civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado; ou
- a.3) Pela Sociedade Anônima: a Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal; ou
- a.4) As Firmas Individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.

b) Se representante legal:

- b.1) Procuração (pública ou particular) da licitante, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **COM FIRMA RECONHECIDA, anexando o original ou cópia**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

autenticada de um dos documentos citados na alínea "a" ("a.1" a "a.4"), que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa; ou,

b.2) documento equivalente (Termo de Credenciamento – Anexo I) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **COM FIRMA RECONHECIDA, anexando o original ou cópia autenticada de um dos documentos citados na alínea "a" ("a.1" a "a.4"), que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa.**

5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II.

5.1.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo III.

5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a **Certidão da Junta Comercial** que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo **ANEXO VI**.

5.1.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame (Art. 43 § 1º), terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4.1.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação (Art.42 § 2º), sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

5.2. Disposições gerais sobre o Credenciamento:

5.2.1. NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO.

5.2.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.2.4. Será **desconsiderado** o documento de credenciamento **remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"**.

5.2.5. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, um **3º (terceiro) envelope**, intitulado **"CREDENCIAMENTO"** contendo os documentos descritos nos itens 3.1.1, alíneas "a.1" á "a.4" e as Declarações que tratam os itens 3.1.2. e 3.1.3 (Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II e Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo III) contendo a mesma apresentação da cláusula 4.1. deste edital.

5.2.6. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (Pública ou Particular) ou o documento de credenciamento (Anexo I), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **desclassificada** na fase de "Credenciamento".

5.2.7. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.

5.2.8. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos e de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.8.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração da maior oferta.

5.2.9. **A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

5.2.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes mesmo com envelopes protocolados no prazo.

5.11 Somente em razão de interesse público poderá ocorrer à hipótese de aceitabilidade de recebimento de credenciamento de propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.12 Não será permitido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja vista que se exige do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma deverão vir os representantes munidos com seus Lances Mínimos. Para maior agilidade da sessão de Lances.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, impreterivelmente até às 09h:00min do dia 05/01/2015 diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá, ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: PREGÃO Presencial nº 86/2014 - Registro de Preços nº 33/2014 - Processo nº 163/2014

- **OBJETO:** Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

"PROPOSTA DE PREÇO"

(Razão Social da licitante):

CNPJ/MF:

ENVELOPE 2: PREGÃO Presencial nº 86/2014 - Registro de Preços nº 33/2014 - Processo nº 163/2014

- **OBJETO:** Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

(Razão Social da licitante):

CNPJ/MF:

6.2. NO ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO" a empresa licitante deverá apresentar:

6.3. O Anexo V "TERMO DE REFERÊNCIA" deverá:

- Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal nº 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando até três casas decimais.
- No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
- Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
 - o Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
 - o Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.

6.4. NO ENVELOPE 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.5. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial:

6.6. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

6.6.1. Pela empresa comercial o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, ou a consolidação se houver;

6.6.2. Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;

6.6.3. Pela sociedade anônima a ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

6.6.4. As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.

6.6.5. Observação I: Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e penúltima alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.6.6. Observação II: As empresas que apresentarem o Contrato social, Estatuto, Ata de Assembleia, Registro ou Declaração de Firma individual, cédula de identidade e CPF, no ato do credenciamento ficam dispensados nesta fase.

6.6.7. Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

6.6.7.1. Comprovação de inscrição no CNPJ

6.6.7.2. Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.6.7.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

6.6.7.4. Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

6.6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

6.6.7.6. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.6.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

6.6.8. Documentação relativa à qualificação Econômico-Financeira:

6.6.8.1. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, da sede da licitante;

6.6.9. Documentação relativa à Regularidade Jurídica:

6.6.9.1. Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

6.6.9.2. Declaração de que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições do presente edital;

6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.

6.9. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.10. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (**Anexo II**) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.3. Na modalidade "Pregão" entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes nº 1 (Proposta de Preços/Termo de Referência), e nº 2 (Documentos de Habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.

8.2. A proposta de preço (**Anexo V – Termo de Referência/Proposta de Preços**), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item **6.2 "d"**. Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na sequência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.3.** Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:
- 8.3.1.** Elaborar a proposta de preço em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 8.3.2.** Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- 8.3.3.** Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.
- 8.4.** A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.
- 8.5.** Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.
- 8.6.** Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.
- 8.7.** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.8.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6., serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, Art. 4º, da Lei 10.520/2002)
- 8.9.** Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.
- 8.10.** Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.11.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.12.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.
- 8.13.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15.** Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.
- 8.16.** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.
- 8.17.** Se na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
- 8.18.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
- 8.19.** Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.
- 8.20.** Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a *"posteriori"* o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.

8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.

8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.24. Encerrada a fase de lances e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br, e publicado na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, sob protocolo no Setor de Protocolo do Município, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicados os itens não recorridos.

9.3 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.

9.4 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de publicação na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

9.5 A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.

10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser em original e formal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou pessoa que comprove poderes para tal, e protocolado no Setor de Protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente através de publicação na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e mural da Prefeitura, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório.

11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.3. Homologada a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e posteriormente o contrato administrativo quando for o caso, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com Nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto(s) ou serviço(s).

11.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

11.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para efeito de emissão da nota fiscal, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá", Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Itapoá (SC), CNPJ nº 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "**Pregão nº 86/2014 - Registro de Preços nº 33/2014 - Processo nº 163/2014 - OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**".

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a Adjudicatária não celebrar a ata de registro de preços, o contrato, ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou na prestação dos serviços contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar a ata de registro de preço, na forma do **Anexo VII**.

13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preço do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a(s) nova(s) adjudicatária(s) dos itens homologados à licitante desclassificada.

13.2.1 Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

14.2 A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14.3 A licitante vencedora deverá manter, na vigência da ata de registro, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

14.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantida as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

15.2 Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho às vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

15.3 O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do **ANEXO IV**.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

16.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

16.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução da ata de registro de preço e do posterior contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento da ata de registro de preço e do Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

16.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

16.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11 Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

16.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

16.13 A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.14 A Administração poderá, até a assinatura da ata de registro de preço e do posterior contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

16.15 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito, em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, através do Protocolo Oficial do Município, no endereço: Rua Mariana Michels Borges (960), 201, Itapema do Norte, em Itapoá (SC), ou dirimidas pelo telefone (47) 3443-8800, ramal 203 e 215.

16.16 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

17. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- 17.1.** Anexo I – Credenciamento;
- 17.2.** Anexo II – Declaração de Habilitação;
- 17.3.** Anexo III – Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo;
- 17.4.** Anexo IV – Recibo de retirada do Edital (Via Internet);
- 17.5.** Anexo V – Termo de Referência (Proposta de Preços);
- 17.6.** Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 17.7.** Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.8.** Anexo VIII – Minuta Contratual;

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**

**JEFERSON RUBENS GARCIA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte
Itapoá (SC)

CREDENCIAMENTO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade com RG nº _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____ a nos representar no **"PREGÃO Nº 86/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 - PROCESSO Nº 163/2014 - OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.**

_____, ____ de ____ de 2014.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte
Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 86/2014, DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de ____ de 2014.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte

Itapoá (SC)

Ref. **PREGÃO Nº 86/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 – PROCESSO Nº 163/2014- OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do **Pregão nº 86/2014** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ/MF:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Pessoa para contato:

_____, ____ de ____ de 2014.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08h às 14h)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO Nº 86/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 - PROCESSO Nº 163/2014 - OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PREGÃO Nº 86/2014	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014	
MODALIDADE: PRESENCIAL	ABERTURA: 05/01/2015.	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	HORA: 09h:30min (Sessão Pública)	
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Cidade/UF:	E-mail:	
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agencia:
Representante Legal/Procurador:	CNPJ/MF nº:	CI.RG. nº:

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, conforme abaixo descrito:

LOTE	REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO DO LOTE
LOTE 1	CAMINHÃO GCM 6000 - ANO 1987	R\$ 9.137,50
LOTE 2	CAMINHÃO FORD 14000	R\$ 202.981,12
LOTE 3	TOYOTA BANDEIRANTES 4X4 - ANO 1999 - MOTOR 14B	R\$ 32.376,80
LOTE 4	TOYOTA BANDEIRANTES 4X4 - ANO 1988 - MOTOR OM.314	R\$ 16.699,88
LOTE 5	CAMINHÃO IVECO (EUROCARGO 230 E24) - ANO 2010	R\$ 14.602,20
LOTE 6	CAMINHÃO IVECO (EUROCARGO 230 E24) - ANO 2010	R\$ 37.517,80
LOTE 7	SAVEIRO CS - ANO 2013/2014	R\$ 8.766,80
LOTE 8	CAMINHÃO MERCEDES 11.13 - ANO 1982	R\$ 31.203,22
VALOR MÁXIMO TOTAL		R\$ 353.285,32

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1		CAMINHÃO GCM 6000 - ANO 1987			R\$ 9.137,50
1.1	51179211M	BOMBA DÁGUA COMPLETA	1	R\$ 1.342,00	R\$ 1.342,00
1.2	2994065	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	1	R\$ 2.456,00	R\$ 2.456,00
1.3	101097	SEMI EIXO LE/LD	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
1.4	37500	COROA X PINHAO	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00
1.5	6938207761	FAROL COMPLETO LE	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
1.6	6938207861	FAROL COMPLETO LD	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

1.7	A3215450008	CHAVE GERAL	1	R\$	34,00	R\$	34,00	
1.8	C03L	PARAFUSO TUCHO PORCA	6	R\$	15,00	R\$	90,00	
1.9	C04R	PARAFUSO TUCHO PORCA	6	R\$	15,00	R\$	90,00	
1.10	THD150MVD	BATERIA	1	R\$	468,00	R\$	468,00	
1.11	12258	LAMPADA	2	R\$	7,00	R\$	14,00	
1.12	12342	LAMPADA	2	R\$	13,80	R\$	27,60	
1.13	12499	LAMPADA	10	R\$	1,50	R\$	15,00	
1.14	12403	LAMPADA	10	R\$	1,70	R\$	17,00	
1.15	1513SV	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$	25,00	R\$	50,00	
1.16	9306572	EIXO PILOTO	1	R\$	328,00	R\$	328,00	
1.17	7326440	ROLAMENTO AGULHA	1	R\$	68,00	R\$	68,00	
1.18	7326379	ROLAMENTO PILOTO	1	R\$	110,00	R\$	110,00	
1.19	7326532	DEFLETOR OLEO	1	R\$	7,40	R\$	7,40	
1.20	94653673	CONJUNTO SINCRONIZADOR	1	R\$	464,00	R\$	464,00	
1.21	94653697	CONJUNTO SINCRONIZADOR	1	R\$	483,00	R\$	483,00	
1.22	7326540	ANEL RETENTOR	1	R\$	11,20	R\$	11,20	
1.23	73266545	ENGRENAGEM 2ª	1	R\$	386,00	R\$	386,00	
1.24	90302369	ANEL RETENTOR	2	R\$	10,00	R\$	20,00	
1.25	7326373	ROLAMENTO AGULHA	1	R\$	29,00	R\$	29,00	
1.26	94653004	ARRUELA ENCOSTO	2	R\$	6,50	R\$	13,00	
1.27	93256417	RETENTOR SAIDA	1	R\$	21,00	R\$	21,00	
1.28	229367	RETENTOR FUNIL	1	R\$	14,30	R\$	14,30	
1.29	128679	KIT EMBREAGEM	1	R\$	1.129,00	R\$	1.129,00	
2	CAMINHÃO FORD 14000						R\$	202.981,12
2.1	2SL115611	VARETA NÍVEL ÓLEO	3	R\$	36,00	R\$	108,00	
2.2	WFOF6A766A	TAMPA ABASTECIMENTO	3	R\$	15,00	R\$	45,00	
2.3	WET6582A	TAMPA VÁLVULA	6	R\$	29,00	R\$	174,00	
2.4	630533200034	GUIA DE VÁLVULA	24	R\$	11,00	R\$	264,00	
2.5	4183537	TUCHO DE VÁLVULA	24	R\$	25,00	R\$	600,00	
2.6	TAE103451	SELO CABEÇOTE	40	R\$	5,20	R\$	208,00	
2.7	T12919075	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	3	R\$	109,00	R\$	327,00	
2.8	BG3T6358AA	ANEL PISTA VIRABREQUIM	3	R\$	32,00	R\$	96,00	
2.9	T11109215	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	3	R\$	25,00	R\$	75,00	
2.10	WD5T22660	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	3	R\$	28,00	R\$	84,00	
2.11	2TD127485	CABEÇOTE FILTRO SEPARADOR	3	R\$	80,00	R\$	240,00	
2.12	BF5T9155BB	COPO FILTRO DIESEL	3	R\$	10,00	R\$	30,00	
2.13	BOY2A932AA	CABEÇOTE COMPRESSOR	1	R\$	556,00	R\$	556,00	
2.14	BFOX2K875AA	REPARO COMPRESSOR	1	R\$	270,00	R\$	270,00	
2.15	2C452885BA	VÁLVULA GOVERNADOR	3	R\$	131,00	R\$	393,00	
2.16	TNR145933	MANGUEIRA COMPRESSOR	3	R\$	23,00	R\$	69,00	
2.17	YC352917AA	FLEXÍVEL COMPRESSOR AR	3	R\$	65,00	R\$	195,00	
2.18	BG2T9451CA	JUNTA COLETOR ESCAPE/ADMISSÃO	24	R\$	5,20	R\$	124,80	
2.19	85HU8B608B	POLIA HÉLICE VENTILADOR	2	R\$	222,00	R\$	444,00	
2.20	2SL121303	HÉLICE 10 PÁS	2	R\$	53,00	R\$	106,00	
2.21	TNR121059	CAVALETE D'ÁGUA	3	R\$	312,00	R\$	936,00	
2.22	T71919501	SENSOR TEMPERATURA	3	R\$	20,00	R\$	60,00	
2.23	T75957821A	PINHÃO VELOCÍMETRO	3	R\$	75,00	R\$	225,00	
2.24	REI545	CONJUNTO COMPLETO CALÇO CABINE	3	R\$	550,00	R\$	1.650,00	
2.25	92290703044	POLIA ANTIVIBRATORIA	2	R\$	369,00	R\$	738,00	
2.26	961007030014	POLIA ANTIVIBRATORIA	1	R\$	735,00	R\$	735,00	
2.27	T75411167	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	12	R\$	43,00	R\$	516,00	
2.28	T75803461	SUPORTE MOLA DIANTEIRA ANTERIOR	6	R\$	184,00	R\$	1.104,00	
2.29	TNR803165	SUPORTE MOLA DIANTEIRA/ POSTERIOR	6	R\$	116,00	R\$	696,00	
2.30	E5HT5993AA	SUPORTE MOLA TRASEIRA/TRASEIRA ESQUERDO	3	R\$	136,00	R\$	408,00	
2.31	E5HT5894AA	SUPORTE MOLA TRASEIRA/TRASEIRA DIREITO	3	R\$	136,00	R\$	408,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.32	E5HT5795AA	SUORTE MOLA TRASEIRA/DIANTEIRA ESQUERDO	3	R\$	220,00	R\$	660,00
2.33	E5HT5785AA	SUORTE MOLA TRASEIRA/DIANTEIRA DIREITA	3	R\$	220,00	R\$	660,00
2.34	EDHZ5700A	SUORTE CONTRA FEIXE	6	R\$	35,00	R\$	210,00
2.35	T72511341A	PINO MOLA DIANTEIRO	12	R\$	14,00	R\$	168,00
2.36	TNR411171	BUCHA PINO MOLA DIANTEIRO	12	R\$	9,00	R\$	108,00
2.37	E5TH5780E	PINO MOLA TRASEIRO	12	R\$	15,00	R\$	180,00
2.38	TJG411171	BUCHA SILENCIOSA DIANTEIRA	12	R\$	22,00	R\$	264,00
2.39	2RE511181	BUCHA SILENCIOSA TRASEIRA	12	R\$	22,00	R\$	264,00
2.40	BF5X3111B	JG EMBUCHAMENTO MANGA	3	R\$	195,70	R\$	587,10
2.41	TJG501473	TRAVA ARANHA	6	R\$	5,30	R\$	31,80
2.42	TJG501471	PORCA CARÇAÇA	12	R\$	14,20	R\$	170,40
2.43	T14525217	PORCA REGULAGEM COROA ESQUERDO	2	R\$	47,00	R\$	94,00
2.44	T14525217A	PORCA REGULAGEM COROA DIREITO	2	R\$	42,00	R\$	84,00
2.45	E6HT1118CA	PARAFUSO RODA TRASEIRO	40	R\$	11,00	R\$	440,00
2.46	E5HT1K024BA	PORCA RODA OSCILANTE	40	R\$	5,80	R\$	232,00
2.47	C-307	PRISIONEIRO 5/8X5/8X3	50	R\$	7,20	R\$	360,00
2.48	E7HT4A25ACA	KIT ABRAÇADEIRA CRUZETA	10	R\$	22,00	R\$	220,00
2.49	TFR15017	TANQUE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO	3	R\$	430,00	R\$	1.290,00
2.50	T75607421	CINTA TANQUE AR	4	R\$	14,00	R\$	56,00
2.51	T06607271	VÁLVULA DE DRENO	3	R\$	28,00	R\$	84,00
2.52	96TU2A095	VÁLVULA DESCARGA	3	R\$	22,00	R\$	66,00
2.53	2CH59W030	TAMPA TANQUE	3	R\$	42,00	R\$	126,00
2.54	T75145745	FLEXÍVEL DO HIDRÁULICO	2	R\$	67,00	R\$	134,00
2.55	T75121405	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	3	R\$	74,00	R\$	222,00
2.56	BC7C8100A	TAMPA RADIADOR	3	R\$	10,00	R\$	30,00
2.57	TJG837581	MAÇANETA VIDRO	6	R\$	6,10	R\$	36,60
2.58	20165	CABO TOMADA DE FORÇA	5	R\$	48,00	R\$	240,00
2.59	T71837019	MAÇANETA INTERNA	3	R\$	4,20	R\$	12,60
2.60	T71837020	MAÇANETA INTERNA	3	R\$	4,20	R\$	12,60
2.61	T71837205A	MAÇANETA EXTERNA	3	R\$	29,00	R\$	87,00
2.62	T71837206A	MAÇANETA EXTERNA	3	R\$	29,00	R\$	87,00
2.63	T75823306A	DOBRADIÇA CAPO	3	R\$	248,00	R\$	744,00
2.64	T75823305A	DOBRADIÇA CAPO	3	R\$	248,00	R\$	744,00
2.65	E4HZ16700A	FECHO CAPO EXTERNO	6	R\$	64,00	R\$	384,00
2.66	T71837501D	MAQUINA VIDRO ESQUERDO	3	R\$	40,00	R\$	120,00
2.67	T71837502D	MAQUINA VIDRO DIREITO	3	R\$	40,00	R\$	120,00
2.68	BPF0061	BORRACHA PORTA	6	R\$	22,00	R\$	132,00
2.69	BP0062	BORRACHA PARA BRISA	3	R\$	86,00	R\$	258,00
2.70	JCP1313	JOGO CANALETA COM PESTANA	3	R\$	115,00	R\$	345,00
2.71	FO16660	PARA BRISA	3	R\$	434,00	R\$	1.302,00
2.72	FTO2026	RADIADOR COMPLETO	3	R\$	1.050,00	R\$	3.150,00
2.73	2SA837401	VENTAROLA ESQUERDA	3	R\$	435,00	R\$	1.305,00
2.74	2SA837402	VENTAROLA DIREITA	3	R\$	435,00	R\$	1.305,00
2.75	FD11664/65	FAROL ESQUERDO	3	R\$	179,00	R\$	537,00
2.76	FD11664/65	FAROL DIREITO	3	R\$	179,00	R\$	537,00
2.77	6106201	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	3	R\$	20,00	R\$	60,00
2.78	6106202	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	3	R\$	20,00	R\$	60,00
2.79	I90255	COMPRESSOR AR LK 3814	2	R\$	2.072,00	R\$	4.144,00
2.80	T06130653	VÁLVULA RETORNO	3	R\$	11,80	R\$	35,40
2.81	2RG607041	JG. MOLA PATIM	6	R\$	18,90	R\$	113,40
2.82	2RG711545	BATENTE DO CAPO	6	R\$	21,00	R\$	126,00
2.83	2447222099	BOMBA MANUAL	4	R\$	23,50	R\$	94,00
2.84	TPT0037	TAPETE DE BORRACHA	3	R\$	179,00	R\$	537,00
2.85	46040185	1ª LAMINA TRASEIRA	6	R\$	243,00	R\$	1.458,00
2.86	46040186	2ª LAMINA TRASEIRA	6	R\$	220,00	R\$	1.320,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.87	46040187	3ª LAMINA TRASEIRA	6	R\$	236,00	R\$	1.416,00
2.88	46040188	4ª LAMINA TRASEIRA	6	R\$	230,00	R\$	1.380,00
2.89	46040184	FEIXE MOLA C/ 4 LAMINAS + CALÇO	2	R\$	1.122,00	R\$	2.244,00
2.90	45001640	PINO CENTRO	20	R\$	9,40	R\$	188,00
2.91	NF1/2	PORCA	20	R\$	0,90	R\$	18,00
2.92	450030108	GRAMPO MOLA	10	R\$	22,00	R\$	220,00
2.93	450033100	PORCA	20	R\$	1,10	R\$	22,00
2.94	UB0576	BOMBA ÁGUA	2	R\$	92,00	R\$	184,00
2.95	UB0579	BOMBA ÁGUA	1	R\$	168,00	R\$	168,00
2.96	20013230	BOMBA HIDRÁULICO CAÇAMBA	3	R\$	974,00	R\$	2.922,00
2.97	HJU833	CONJUNTO CRUZETA	6	R\$	83,00	R\$	498,00
2.98	EATON003	TOMADA DE FORÇA COM KIT	3	R\$	963,00	R\$	2.889,00
2.99	THD150MVD	BATERIA 150 AMPERES	3	R\$	478,00	R\$	1.434,00
2.100	7673975969	BOMBA HIDRÁULICO DIREÇÃO	2	R\$	1.232,00	R\$	2.464,00
2.101	641930	LÂMPADA H4 12V	20	R\$	14,00	R\$	280,00
2.102	7528	LÂMPADA 1034 12V	50	R\$	2,10	R\$	105,00
2.103	7506	LÂMPADA 1141 12V	50	R\$	1,50	R\$	75,00
2.104	SN1041	LANTERNA TRASEIRA	6	R\$	25,00	R\$	150,00
2.105	SN0041	LENTE LANTERNA TRASEIRA	10	R\$	10,00	R\$	100,00
2.106	9000083055	MOTOR PARTIDA	1	R\$	930,00	R\$	930,00
2.107	9120080183	ALTERNADOR 35 AMPERES	1	R\$	742,00	R\$	742,00
2.108	CM003	TERMINAL BATERIA	10	R\$	3,00	R\$	30,00
2.109	87TU13335BA	CHAVE SETA	3	R\$	72,00	R\$	216,00
2.110	BE2T9273A	INDICADOR PRESSÃO ÓLEO	3	R\$	120,00	R\$	360,00
2.111	BEOC17255A	VELOCÍMETRO	3	R\$	433,00	R\$	1.299,00
2.112	BEOC9280A	INDICADOR COMBUSTÍVEL	3	R\$	110,00	R\$	330,00
2.113	2RO953519	CHAVE LIMPADOR	3	R\$	82,00	R\$	246,00
2.114	60024	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO	3	R\$	70,00	R\$	210,00
2.115	200963	BRAÇO DO LIMPADOR	6	R\$	30,00	R\$	180,00
2.116	DX18	PALHETA LIMPADOR	3	R\$	30,00	R\$	90,00
2.117	VTO213	BUZINA	3	R\$	22,00	R\$	66,00
2.118	DNI4001	SIRENE DE RE	3	R\$	21,70	R\$	65,10
2.119	IM11011	CHAVE UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	10	R\$	22,00	R\$	220,00
2.120	9390453060	MOTOR LIMPADOR	3	R\$	344,00	R\$	1.032,00
2.121	AMS16005	FUSÍVEL 5A	20	R\$	0,28	R\$	5,60
2.122	AMS16010	FUSÍVEL 10A	20	R\$	0,28	R\$	5,60
2.123	AMS16015	FUSÍVEL 15 A	20	R\$	0,28	R\$	5,60
2.124	AMS16020	FUSÍVEL 20 A	20	R\$	0,28	R\$	5,60
2.125	AMS16025	FUSÍVEL 25A	20	R\$	0,28	R\$	5,60
2.126	AMS16030	FUSÍVEL 30A	20	R\$	0,28	R\$	5,60
2.127	9001453260	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	R\$	318,00	R\$	636,00
2.128	1125045043	ESTATOR ALTERNADOR	2	R\$	155,00	R\$	310,00
2.129	9122080153	ROTOR ALTERNADOR	2	R\$	181,00	R\$	362,00
2.130	LS10023	BRAÇO DE RETROVISOR	6	R\$	63,00	R\$	378,00
2.131	LS316	RETROVISOR	6	R\$	16,00	R\$	96,00
2.132	LS10024/1	TIRANTE DO BRAÇO	6	R\$	28,00	R\$	168,00
2.133	30120	INDICADOR TEMPERATURA	3	R\$	60,00	R\$	180,00
2.134	FX007	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	3	R\$	55,00	R\$	165,00
2.135	Fx001E	FAIXA REFLETIVA LE	10	R\$	3,10	R\$	31,00
2.136	Fx001D	FAIXA REFLETIVA LD	10	R\$	3,10	R\$	31,00
2.137	85HU2669A	REPARO VÁLVULA DESCARGA	3	R\$	12,00	R\$	36,00
2.138	TJG945427E	LANTERNA TETO LE	3	R\$	20,00	R\$	60,00
2.139	TJG945427C	LANTERNA TETO CENTRAL	3	R\$	19,00	R\$	57,00
2.140	TJG945427D	LANTERNA TETO LD	3	R\$	19,00	R\$	57,00
2.141	WE4T2884C	POLIA COMPRESSOR	2	R\$	56,00	R\$	112,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.142	75TU7500B	CARCAÇA EMBREAGEM	3	R\$	385,00	R\$	1.155,00
2.143	T75801142	ESTRIBO LD	3	R\$	245,00	R\$	735,00
2.144	T75801141	ESTRIBO LE	3	R\$	232,00	R\$	696,00
2.145	922906100027	SUORTE BALANCIM	12	R\$	113,00	R\$	1.356,00
2.146	TNR145927	TENSOR CORREIA	3	R\$	86,00	R\$	258,00
2.147	TAV413031	AMORTECEDOR	6	R\$	180,00	R\$	1.080,00
2.148	107328C	BATENTE CAPO	6	R\$	17,80	R\$	106,80
2.149	922987300126	BOMBA ÓLEO 229	2	R\$	213,00	R\$	426,00
2.150	96108730066	BOMBA ÓLEO X 10	1	R\$	299,00	R\$	299,00
2.151	922980192958	KIT MOTOR 229	12	R\$	225,00	R\$	2.700,00
2.152	961080191188	KIT MOTOR X 10	6	R\$	294,00	R\$	1.764,00
2.153	4301592	EIXO CARRETEL	3	R\$	334,00	R\$	1.002,00
2.154	2RL607567	CAMARA SPRING BRAKE DIANTEIRO	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
2.155	2TA607947	CAMARA SPRING BRAKE TRASEIRO 24X30	6	R\$	280,00	R\$	1.680,00
2.156	TJG607055A	CATRACA FREIO TRASEIRO	6	R\$	108,00	R\$	648,00
2.157	T14525145	COROA X PINHÃO	3	R\$	2.700,00	R\$	8.100,00
2.158	22672	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	3	R\$	1.835,00	R\$	5.505,00
2.159	TEG199381B	COXIM TRASEIRO MTR	6	R\$	40,00	R\$	240,00
2.160	E5HT6038DA	COXIM MOTOR FRONTAL	3	R\$	50,00	R\$	150,00
2.161	5275X5	CRUZETA	3	R\$	91,00	R\$	273,00
2.162	239787	ENGRENAGEM DA 1ª	3	R\$	819,00	R\$	2.457,00
2.163	TNR253101	TUBO SAÍDA MOTOR	3	R\$	230,00	R\$	690,00
2.164	2SN253121B	SILENCIOSO	3	R\$	197,00	R\$	591,00
2.165	D2TU5255A	TUBO INTERMEDIÁRIO	3	R\$	83,00	R\$	249,00
2.166	22079	ENGRENAGEM DA 4ª	3	R\$	550,00	R\$	1.650,00
2.167	21546	ENGRENAGEM DA 3ª	3	R\$	491,00	R\$	1.473,00
2.168	T75415501	COLUNA DE DIREÇÃO	3	R\$	440,00	R\$	1.320,00
2.169	428307	GARFO DO CARDAN	3	R\$	180,00	R\$	540,00
2.170	BD2T4841A	LUVA DO CARDAN	3	R\$	240,00	R\$	720,00
2.171	353451	PONTEIRA CARDAN	3	R\$	265,00	R\$	795,00
2.172	PSL962	FILTRO LUBRIFICANTE	3	R\$	17,00	R\$	51,00
2.173	FC161	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	R\$	5,00	R\$	30,00
2.174	AP9834	FILTRO DE AR	3	R\$	36,00	R\$	108,00
2.175	PSC496	FILTRO SEPARADOR	3	R\$	29,90	R\$	89,70
2.176	FC2251	GARFO EMBREAGEM	3	R\$	97,00	R\$	291,00
2.177	110089	TAMPÃO PINO ARTICULAÇÃO	6	R\$	3,10	R\$	18,60
2.178	SC1560	PLATÔ EMBREAGEM	3	R\$	410,00	R\$	1.230,00
2.179	SC5293	DISCO DE EMBREAGEM	3	R\$	265,00	R\$	795,00
2.180	SC3367	ROLAMENTO EMBREAGEM	3	R\$	125,00	R\$	375,00
2.181	802048/011	ROLAMENTO PILOTO	3	R\$	63,00	R\$	189,00
2.182	T14525885	CAIXA SUPORTE DIREITA	2	R\$	560,00	R\$	1.120,00
2.183	2995889891	ARRUELA ENCOSTO	2	R\$	62,00	R\$	124,00
2.184	T12525877	JOGO PARAFUSO FIXAÇÃO	2	R\$	71,00	R\$	142,00
2.185	T14525883	CAIXA SUPORTE ESQUERDA	2	R\$	728,00	R\$	1.456,00
2.186	T14525221	PLACA TRAVAMENTO	2	R\$	111,00	R\$	222,00
2.187	2RH525229	GARFO MUDANÇA VELOCIDADE	2	R\$	410,00	R\$	820,00
2.188	87HU4235B	SEMI EIXO	2	R\$	676,00	R\$	1.352,00
2.189	85HU4055C	ENGRENAGEM EIXO 230	2	R\$	1.353,00	R\$	2.706,00
2.190	T12525233A	PINO ELÁSTICO	2	R\$	9,00	R\$	18,00
2.191	90HU4A012AA	KIT ROLETES	2	R\$	55,00	R\$	110,00
2.192	T12525187B	CONJUNTO ARRUELAS	2	R\$	48,00	R\$	96,00
2.193	90HU4067BA	ESPAÇADOR EIXO PINHÃO	2	R\$	45,00	R\$	90,00
2.194	T12525879C	EIXO PINHÃO	2	R\$	52,00	R\$	104,00
2.195	T12525183D	JOGO PINHÃO PLANETÁRIO	2	R\$	1.538,00	R\$	3.076,00
2.196	85HU4215D	SATÉLITE	8	R\$	99,60	R\$	796,80



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.197	TAE525183A	PLANETÁRIA LD	2	R\$	200,00	R\$	400,00
2.198	TAE525183	PLANETÁRIA LE	2	R\$	198,00	R\$	396,00
2.199	T11121363	COXIM RADIADOR	6	R\$	6,20	R\$	37,20
2.200	TEG105315	BUCHA EIXO PILOTO	3	R\$	18,00	R\$	54,00
2.201	T75130545	ALAVANCA COMANDO BOMBA	3	R\$	135,00	R\$	405,00
2.202	T71415651	VOLANTE DE DIREÇÃO	2	R\$	220,00	R\$	440,00
2.203	T72419669	INTERRUPTOR BUZINA	2	R\$	63,00	R\$	126,00
2.204	VA4677	JOGO REPARO CUÍÇA 24X30	4	R\$	30,00	R\$	120,00
2.205	VA4678	JOGO REPARO CUÍÇA 30X30	4	R\$	35,00	R\$	140,00
2.206	87HU2W101BA	JOGO REPARO EIXO S DIANTEIRO	6	R\$	38,00	R\$	228,00
2.207	87HU2W101AA	JOGO REPARO EIXO S TRASEIRO	6	R\$	94,00	R\$	564,00
2.208	T75721507	SAPATA ACELERADOR	2	R\$	30,00	R\$	60,00
2.209	2SL721507	SAPATA ACELERADOR	1	R\$	16,20	R\$	16,20
2.210	2SL711117	ALAVANCA CAMBIO	2	R\$	401,00	R\$	802,00
2.211	T75721627	HASTE ACIONAMENTO EMBREAGEM	3	R\$	40,00	R\$	120,00
2.212	2SL823047A	BATENTE LATERAL CAPUZ	6	R\$	25,00	R\$	150,00
2.213	T75823305A	DOBRADIÇA CAPO LE	3	R\$	135,00	R\$	405,00
2.214	T75823306A	DOBRADIÇA CAPO LD	3	R\$	135,00	R\$	405,00
2.215	E8TZ1522810A	DOBRADIÇA PORTA LD	3	R\$	209,00	R\$	627,00
2.216	E8TZ1522811A	DOBRADIÇA PORTA LE	3	R\$	220,00	R\$	660,00
2.217	57044S36B	PARAFUSO DE LATARIA	30	R\$	1,20	R\$	36,00
2.218	45268S36B	PRESILHA DE LATARIA	30	R\$	2,40	R\$	72,00
2.219	NFN802900AA	PRESILHA FORRO PORTA	40	R\$	0,30	R\$	12,00
2.220	T75407311C	MANGA EIXO ESQUERDA	3	R\$	886,00	R\$	2.658,00
2.221	T75407312C	MANGA EIXO DIREITA	3	R\$	886,00	R\$	2.658,00
2.222	T77415751A	BRAÇO CURVO ESQUERDO	2	R\$	432,00	R\$	864,00
2.223	T77415741	BRAÇO RETO ESQUERDO	2	R\$	240,00	R\$	480,00
2.224	T77415742	BRAÇO RETO DIREITO	2	R\$	230,00	R\$	460,00
2.225	684440	TRAVESSA CHASSIS MTR	3	R\$	455,00	R\$	1.365,00
2.226	T75807105	PARA CHOQUE	3	R\$	420,00	R\$	1.260,00
2.227	T75823005	CAPO	2	R\$	1.750,00	R\$	3.500,00
2.228	TNK857127	TAMPA PORTA LUVA	3	R\$	145,00	R\$	435,00
2.229	T71837571	SUPORTE VIDRO PORTA	6	R\$	13,00	R\$	78,00
2.230	T71867012A	FORRO PORTA LD	3	R\$	235,00	R\$	705,00
2.231	T71867011A	FORRO PORTA LE	3	R\$	235,00	R\$	705,00
2.232	T75821086A	PARA LAMA LD	2	R\$	268,00	R\$	536,00
2.233	T75821085A	PARA LAMA LE	2	R\$	268,00	R\$	536,00
2.234	T75807124	PONTEIRA PARA-CHOQUE LD	3	R\$	82,00	R\$	246,00
2.235	T75807123	PONTEIRA PARA-CHOQUE LE	3	R\$	82,00	R\$	246,00
2.236	3873	KIT CINTO SEGURANÇA 3 PONTAS	6	R\$	141,00	R\$	846,00
2.237	T75867161	PUXADOR INTERNO PORTA LE/LD	4	R\$	28,00	R\$	112,00
2.238	XC3Z1007CA	RODA 10 FUIROS	6	R\$	323,00	R\$	1.938,00
2.239	90HU1125BA	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	R\$	330,00	R\$	1.980,00
2.240	86HU1125BA	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	6	R\$	402,00	R\$	2.412,00
2.241	I79512	VÁLVULA DRENAGEM	2	R\$	130,00	R\$	260,00
2.242	I92491	VÁLVULA DUAS VIAS	2	R\$	55,00	R\$	110,00
2.243	II31326	VÁLVULA FREIO MAO	3	R\$	480,00	R\$	1.440,00
2.244	BE0308	LONA FREIO DIANTEIRO	2	R\$	150,00	R\$	300,00
2.245	BE0371	LONA FREIO TRASEIRO	2	R\$	160,00	R\$	320,00
2.246	BE0372	LONA FREIO DIANTEIRO	1	R\$	160,00	R\$	160,00
2.247	BEBD0374	LONA FREIO TRASEIRO	1	R\$	180,00	R\$	180,00
2.248	10x14	REBITE LONA	1000	R\$	0,05	R\$	50,00
2.249	2RG311987	ENGATE VARÃO 1ª RÉ	2	R\$	65,00	R\$	130,00
2.250	2RG311991	GARFO 1ª RÉ	2	R\$	309,00	R\$	618,00
2.251	2995796	PINO TRAVA	1	R\$	3,00	R\$	3,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.252	2RG311557	VARÃO ENGATE 2ª 3ª	1	R\$	90,00	R\$	90,00
2.253	2RG311551	GARFO MUDANÇA 2ª 3ª	2	R\$	310,00	R\$	620,00
2.254	2995791	BUCHA DO GARFO	4	R\$	3,10	R\$	12,40
2.255	2RG311567	VARÃO ENGATE 4ª 5ª	3	R\$	85,50	R\$	256,50
2.256	2RG311561	GARFO MUDANÇA 4ª 5ª	3	R\$	400,00	R\$	1.200,00
2.257	BG9X7050CA	TAMPA RETENTORA	2	R\$	99,00	R\$	198,00
2.258	TEG311189	VEDADOR ÓLEO	3	R\$	28,00	R\$	84,00
2.259	T2D301235	CALÇO 0,102	1	R\$	3,20	R\$	3,20
2.260	T2D301235A	CALÇO 0,178	1	R\$	3,70	R\$	3,70
2.261	T2D301235B	CALÇO 0,254	1	R\$	3,90	R\$	3,90
2.262	T2D301235C	CALÇO 0,508	1	R\$	5,50	R\$	5,50
2.263	2RG301235A	CALÇO 1.016	1	R\$	5,85	R\$	5,85
2.264	2RG312053	PARAFUSO	4	R\$	3,50	R\$	14,00
2.265	2RP312031	PRISIONEIRO	8	R\$	4,50	R\$	36,00
2.266	BG6x4813BA	VEDADOR ÓLEO	3	R\$	22,00	R\$	66,00
2.267	TN4311901	PORCA	3	R\$	32,00	R\$	96,00
2.268	T13311165	CAPA ROLO CÔNICO	3	R\$	59,00	R\$	177,00
2.269	T13311169	CONE ROLO CÔNICO	3	R\$	48,00	R\$	144,00
2.270	2RG311145	EIXO PRIMÁRIO	3	R\$	480,00	R\$	1.440,00
2.271	T13311469	ROLETES	42	R\$	4,50	R\$	189,00
2.272	TD1311175	ARRUELA ENCOSTO	3	R\$	32,00	R\$	96,00
2.273	TD1311181	ANEL TRAVA	3	R\$	5,99	R\$	17,97
2.274	T13311477	PISTA ROLO AXIAL	3	R\$	41,00	R\$	123,00
2.275	T13311473	ROLAMENTO AXIAL	3	R\$	16,40	R\$	49,20
2.276	BG1x7107BA	CAPA SINCRONIZADORA 5ª	3	R\$	175,00	R\$	525,00
2.277	2RG311301	SINCRONIZADOR 4ª 5ª	3	R\$	884,00	R\$	2.652,00
2.278	2RG311257A	CAPA SINCRONIZADORA 4ª	3	R\$	150,00	R\$	450,00
2.279	2SL311335	CUBO ENGATE 4ª 5ª	3	R\$	92,00	R\$	276,00
2.280	2RG311351	ENGRENAGEM 4ª EIXO PRINCIPAL	3	R\$	374,00	R\$	1.122,00
2.281	T2D311375B	ROLAMENTO AGULHA	3	R\$	45,00	R\$	135,00
2.282	T12312075A	ARRUELA LOCADORA	3	R\$	45,00	R\$	135,00
2.283	2RG311285	ENGRENAGEM 3ª EIXO PRINCIPAL	3	R\$	390,00	R\$	1.170,00
2.284	T2D311375A	ROLAMENTO AGULHA	6	R\$	34,20	R\$	205,20
2.285	BG5x7124EA	SINCRONIZADOR 2ª 3ª	3	R\$	882,00	R\$	2.646,00
2.286	2RG311441	ENGRENAGEM 2ª EIXO PRINCIPAL	3	R\$	532,00	R\$	1.596,00
2.287	T2D311375	ROLAMENTO AGULHA	3	R\$	45,00	R\$	135,00
2.288	T2D311373	ARRUELA BI PARTIDA	6	R\$	52,00	R\$	312,00
2.289	2RG311435	ENGRENAGEM 1ª EIXO PRINCIPAL	3	R\$	679,00	R\$	2.037,00
2.290	2RG311289	LUVA ENGATE 1ª RÉ	3	R\$	185,00	R\$	555,00
2.291	2RG311461	EIXO PRINCIPAL	3	R\$	587,00	R\$	1.761,00
2.292	2RG311531	ENGRENAGEM RÉ EIXO PRINCIPAL	3	R\$	490,00	R\$	1.470,00
2.293	T2D311125	CONE ROLO CÔNICO	3	R\$	95,00	R\$	285,00
2.294	T2D312049	CAPA ROLO CÔNICO	3	R\$	65,00	R\$	195,00
2.295	T2D312051	CONE ROLO CÔNICO	3	R\$	102,00	R\$	306,00
2.296	2RG311437	ENGRENAGEM 4ª CONTRA EIXO	3	R\$	465,00	R\$	1.395,00
2.297	2RG311439A	ENGRENAGEM 3ª CONTRA EIXO	3	R\$	153,00	R\$	459,00
2.298	2RD311423	CHAVETAS	6	R\$	6,50	R\$	39,00
2.299	2RG311421	CONTRA EIXO	3	R\$	518,00	R\$	1.554,00
2.300	T2D312039	CONE ROLO CÔNICO	3	R\$	81,00	R\$	243,00
2.301	T2D312037	CAPA ROLO CÔNICO	3	R\$	49,00	R\$	147,00
2.302	92290430017	BRONZINA BIELA	12	R\$	18,00	R\$	216,00
2.303	922904300117	BRONZINA MANCAL	12	R\$	25,00	R\$	300,00
2.304	922904704017	BRONZINA CENTRAL	2	R\$	55,00	R\$	110,00
2.305	922987300126	BOMBA ÓLEO	2	R\$	197,00	R\$	394,00
2.306	92290180445	CABEÇOTE	6	R\$	470,00	R\$	2.820,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.307	922987040027	COMPENSADOR MASSA	1	R\$ 1.628,00	R\$ 1.628,00
2.308	92250150077	BIELA	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
2.309	922980131226	JOGO JUNTA SUPERIOR	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
2.310	922980131476	JOGO JUNTA INFERIOR	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
2.311	922901700464	COMANDO VÁLVULA	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
2.312	922901400365	VIRABREQUIM	1	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00
2.313	961004300217	BRONZINA BIELA	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
2.314	961084300238	BRONZINA MANCAL	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
2.315	96100340067	ANEL ENCOSTO	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2.316	96108730066	BOMBA ÓLEO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2.317	96100180035	CABEÇOTE	6	R\$ 974,00	R\$ 5.844,00
2.318	96120150026	BIELA	6	R\$ 355,00	R\$ 2.130,00
2.319	961020130236	JOGO JUNTA INFERIOR	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
2.320	961080130156	JOGO JUNTA SUPERIOR	6	R\$ 58,50	R\$ 351,00
3	TOYOTA BANDEIRANTES 4X4 - ANO 1999 - MOTOR 14B				R\$ 32.376,80
3.1	4771098001	PINÇA LD	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
3.2	4772098001	PINÇA LE	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
3.3	4351298003	DISCO FREIO	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
3.4	449198001	PASTILHA	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
3.5	4720198001	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00
3.6	4461098004	SERVO FREIO	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
3.7	4770198001	SUORTE PINÇA LD	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
3.8	4770298001	SUORTE PINÇA LE	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
3.9	8310098005	PAINEL INSTRUMENTOS	1	R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
3.10	8110098001	FAROL	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3.11	4841498001	SUORTE MOLA TRASEIRO DIREITO	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
3.12	4841598001	SUORTE MOLA TRASEIRO ESQUERDO	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
3.13	4803998001	ENCOSTO DO BATENTE MOLA	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
3.14	4840598001	SUORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3.15	4830698001	BATENTE MOLA	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3.16	4804198001	ALGEMA COMPLETA MOLA	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3.17	9002389001	BUCHA MOLA TRASEIRA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3.18	9002117003	GRAMPO MOLA TRASEIRA	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
3.19	4847398001	PLACA FIXAÇÃO GRAMPOS	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
3.20	9451201400	ARRUELA PRESSÃO	8	R\$ 0,38	R\$ 3,04
3.21	9002170013	PORCA DO GRAMPO	8	R\$ 0,75	R\$ 6,00
3.22	4853198001	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
3.23	4853298001	PINO SUPERIOR AMORTECEDOR	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
3.24	4853398001	PINO INFERIOR AMORTECEDOR	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
3.25	4824798002	PINO CENTRO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3.26	4821198004	MOLA N. 1	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
3.27	4821298004	MOLA N. 2	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3.28	4821398006	MOLA N. 3	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
3.29	4821498004	MOLA N. 4	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
3.30	4821598004	MOLA N. 5	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
3.31	4821698003	MOLA N. 6	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3.32	4821798002	MOLA N. 7	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
3.33	4821898002	MOLA N. 8	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3.34	3125036450	DISCO	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00
3.35	3121036210	PLATÔ	1	R\$ 457,00	R\$ 457,00
3.36	3123036170	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
3.37	5140398001	TRAVESSA DIANTEIRA MTR	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
3.38	5112498001	TRAVESSA TRASEIRA MTR	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3.39	5120398002	TRAVESSA AMORTECEDOR TRASEIRO	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

3.40	4853198001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$	135,00	R\$	270,00
3.41	8511098002	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	1	R\$	429,00	R\$	429,00
3.42	85201098003	BRAÇO DO LIMPADOR	2	R\$	35,00	R\$	70,00
3.43	8522098003	PALHETA PARA BRISA	2	R\$	12,00	R\$	24,00
3.44	8517098001	PIVÔ DO BRAÇO LIMPADOR LD	1	R\$	60,00	R\$	60,00
3.45	8518098001	PIVÔ BRAÇO LIMPADOR LE	1	R\$	60,00	R\$	60,00
3.46	8198098001	RELE DE PISCA	1	R\$	14,00	R\$	14,00
3.47	8431098005	CHAVE DE SETA	1	R\$	185,00	R\$	185,00
3.48	8261098001	CAIXA DE FUSÍVEL	1	R\$	33,00	R\$	33,00
3.49	2771098005	REGULADOR VOLTAGEM	1	R\$	114,00	R\$	114,00
3.50	2880098001	BATERIA	1	R\$	480,00	R\$	480,00
3.51	2702098004	ALTERNADOR COMPLETO	1	R\$	960,00	R\$	960,00
3.52	1740198005	TUBO SAÍDA MOTOR	1	R\$	322,00	R\$	322,00
3.53	1742098005	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	1	R\$	290,00	R\$	290,00
3.54	1751098002	SILENCIOSO FINAL	1	R\$	178,00	R\$	178,00
3.55	2810098005	MOTOR PARTIDA	1	R\$	835,00	R\$	835,00
3.56	3321298001	GARFO EMBREAGEM	1	R\$	570,00	R\$	570,00
3.57	3247036170	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	R\$	230,00	R\$	230,00
3.58	3141098005	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$	244,00	R\$	244,00
3.59	7700198002	TANQUE COMBUSTÍVEL	1	R\$	394,00	R\$	394,00
3.60	7712598003	GUARNIÇÃO PROTETORA	1	R\$	110,00	R\$	110,00
3.61	1640098005	RADIADOR	1	R\$	1.120,00	R\$	1.120,00
3.62	3657198005	MANGUEIRA SUPERIOR	1	R\$	30,00	R\$	30,00
3.63	3657298005	MANGUEIRA INFERIOR	1	R\$	35,00	R\$	35,00
3.64	900246004	BRAÇADEIRA	4	R\$	1,40	R\$	5,60
3.65	5611198003	PARA BRISA	1	R\$	435,00	R\$	435,00
3.66	6811198003	VIDRO PORTA	2	R\$	73,00	R\$	146,00
3.67	4755098001	CILINDRO RODA TRASEIRA ANTERIOR DIREITA	1	R\$	125,00	R\$	125,00
3.68	4756098001	CILINDRO RODA TRASEIRA POSTERIOR DIREITA	1	R\$	125,00	R\$	125,00
3.69	4757098001	CILINDRO RODA TRASEIRA ANTERIOR ESQUERDA	1	R\$	125,00	R\$	125,00
3.70	4758098001	CILINDRO RODA TRASEIRA POSTERIOR ESQUERDA	1	R\$	125,00	R\$	125,00
3.71	4704198002	ESPELHO RODA TRASEIRA DIREITA	1	R\$	190,00	R\$	190,00
3.72	4704298002	ESPELHO RODA TRÁS. ESQUERDA	1	R\$	190,00	R\$	190,00
3.73	4744198001	JOGO LONA FREIO	1	R\$	30,00	R\$	30,00
3.74	4643198002	SAPATA FREIO	4	R\$	55,00	R\$	220,00
3.75	9002266001	REBITE PARA LONA	40	R\$	0,10	R\$	4,00
3.76	4744798001	PINO TRAVA CENTRALIZADOR	4	R\$	3,50	R\$	14,00
3.77	4744698001	MOLA CENTRALIZADORA	4	R\$	2,80	R\$	11,20
3.78	9002506005	MOLA RETORNA SAPATA	4	R\$	12,00	R\$	48,00
3.79	4351298001	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$	115,00	R\$	230,00
3.80	9002933001	PARAFUSO RODA	24	R\$	4,80	R\$	115,20
3.81	4241198001	CUBO TRASEIRO	2	R\$	228,00	R\$	456,00
3.82	4242798001	PORCA TRAVA	2	R\$	9,00	R\$	18,00
3.83	4231198004	PONTA EIXO TRASEIRO DIREITO	1	R\$	415,00	R\$	415,00
3.84	4231298004	PONTA EIXO TRASEIRO ESQUERDO	1	R\$	428,00	R\$	428,00
3.85	4260198002	ARO DE RODA 7,50X16	4	R\$	170,00	R\$	680,00
3.86	3714098002	CARDAN DIANTEIRO COMPLETO	1	R\$	694,00	R\$	694,00
3.87	3710098001	CARDAN TRASEIRO COMPLETO C/ ROLAMENTO	1	R\$	773,00	R\$	773,00
3.88	4542098001	CONJUNTO BRAÇO CENTRAL COMPLETO	1	R\$	433,00	R\$	433,00
3.89	4546098002	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	R\$	220,00	R\$	220,00
3.90	4545098002	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$	199,00	R\$	199,00
3.91	4544098001	BARRA DE LIGAÇÃO	1	R\$	217,00	R\$	217,00
3.92	ZF8053955939	CAIXA HIDRÁULICA	1	R\$	3.945,00	R\$	3.945,00
3.93	5381098001	PARA LAMA DIREITO	1	R\$	572,00	R\$	572,00
3.94	5382098001	PARA LAMA ESQUERDO	1	R\$	572,00	R\$	572,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

3.95	5330198004	CAPO	1	R\$	855,00	R\$	855,00
3.96	5330498001	PAINEL LATERAL ESQUERDO	1	R\$	203,00	R\$	203,00
3.97	5330398001	PAINEL LATERAL DIREITO	1	R\$	203,00	R\$	203,00
3.98	5341098002	DOBRADIÇA DIREITA CAPO	1	R\$	41,00	R\$	41,00
3.99	5342098002	DOBRADIÇA ESQUERDA CAPO	1	R\$	41,00	R\$	41,00
3.100	9002116009	PRISIONEIRO PONTA EIXO	12	R\$	3,50	R\$	42,00
3.101	4232398003	CONE DO PRISIONEIRO	12	R\$	0,40	R\$	4,80
3.102	9002934001	PORCA DO PRISIONEIRO	12	R\$	0,60	R\$	7,20
3.103	9451200800	ARRUELA PRESSÃO PRISIONEIRO	12	R\$	0,28	R\$	3,36
3.104	3632398001	GUIA DA ALAVANCA	1	R\$	79,00	R\$	79,00
3.105	3632198002	ALAVANCA ACIONADORA	1	R\$	220,00	R\$	220,00
3.106	3636298001	ALAVANCA EXTERNA	1	R\$	58,00	R\$	58,00
3.107	3632798002	EIXO DA ALAVANCA INTERNA	1	R\$	11,40	R\$	11,40
3.108	3374098001	TERMINAL DA ALAVANCA	1	R\$	32,00	R\$	32,00
3.109	3630798001	ALAVANCA INTERNA	1	R\$	55,00	R\$	55,00
3.110	3615098002	CONJUNTO GUIA TRACÇÃO	1	R\$	343,00	R\$	343,00
3.111	30943204	FILTRO DE AR	2	R\$	46,00	R\$	92,00
3.112	1560041010	FILTRO LUBRIFICANTE	2	R\$	41,00	R\$	82,00
3.113	1781198004	FILTRO AR SECUNDARIO	2	R\$	30,00	R\$	60,00
3.114	2330356040	FILTRO DIESEL	2	R\$	50,00	R\$	100,00
4	TOYOTA BANDEIRANTES 4X4 - ANO 1988 - MOTOR OM.314					R\$	16.699,88
4.1	3430137010	CARCAÇA EMBREAGEM	1	R\$	645,00	R\$	645,00
4.2	42505704	PLATÔ EMBREAGEM	1	R\$	532,00	R\$	532,00
4.3	3432500003	DISCO EMBREAGEM	1	R\$	283,00	R\$	283,00
4.4	2540020	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	R\$	95,00	R\$	95,00
4.5	9002363001	ROLAMENTO GUIA PILOTO	1	R\$	15,00	R\$	15,00
4.6	9002101035	PARAFUSO FIXAÇÃO PLATO	6	R\$	1,20	R\$	7,20
4.7	3140298001	RESERVATÓRIO DO CILINDRO	1	R\$	36,00	R\$	36,00
4.8	3141098003	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$	180,00	R\$	180,00
4.9	3147098001	CILINDRO AUXILIAR	1	R\$	163,00	R\$	163,00
4.10	3350198002	ALAVANCA CAMBIO	1	R\$	235,00	R\$	235,00
4.11	3355598001	COIFA DA ALAVANCA	1	R\$	4,20	R\$	4,20
4.12	3355498001	TRAVA DA ALAVANCA	1	R\$	6,00	R\$	6,00
4.13	3355398001	ASSENTO MOLA ALAVANCA	1	R\$	2,10	R\$	2,10
4.14	9002501012	MOLA ALAVANCA	1	R\$	2,20	R\$	2,20
4.15	3321298001	GARFO 1ª E 2ª	1	R\$	330,00	R\$	330,00
4.16	3321398002	GARFO 3ª E 4ª	1	R\$	278,00	R\$	278,00
4.17	9002520024	ANEL TRAVA PILOTO	1	R\$	2,20	R\$	2,20
4.18	9715406308	ROLAMENTO PILOTO	1	R\$	111,00	R\$	111,00
4.19	3331198002	EIXO PILOTO	1	R\$	515,00	R\$	515,00
4.20	9002361006	ROLETE DO PILOTO	17	R\$	2,30	R\$	39,10
4.21	9002520020	ANEL ELÁSTICO PILOTO	1	R\$	3,30	R\$	3,30
4.22	3332198003	EIXO ENTALHADO	1	R\$	630,00	R\$	630,00
4.23	6311198003	CARCAÇA DE TRANSFERENCIA	1	R\$	599,00	R\$	599,00
4.24	3612498001	TAMPA DA CARCAÇA	1	R\$	44,00	R\$	44,00
4.25	3611098002	JG JUNTA CAIXA TRANSFERENCIA	1	R\$	13,00	R\$	13,00
4.26	4133198002	PLANETARIA	2	R\$	98,00	R\$	196,00
4.27	4134198001	SATELITE	2	R\$	69,00	R\$	138,00
4.28	4134298002	EIXO DA SATELITE	1	R\$	33,00	R\$	33,00
4.29	9002215002	TRAVA EIXO SATELITE	1	R\$	10,00	R\$	10,00
4.30	4561198002	BRAÇO MUNHAO LD	1	R\$	115,00	R\$	115,00
4.31	4561298002	BRAÇO MUNHAO LE	1	R\$	115,00	R\$	115,00
4.32	4324198003	PLACA EXTERNA MUNHAO	2	R\$	12,00	R\$	24,00
4.33	4323998002	VEDADOR FELTRO MUNHAO	2	R\$	10,50	R\$	21,00
4.34	4323898001	VEDADOR BORRACHA MUNHAO	2	R\$	13,00	R\$	26,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

4.35	4324298002	PLACA DO VEDADOR MUNHAO	2	R\$	16,00	R\$	32,00
4.36	4321198003	MANGA EIXO LD	1	R\$	397,00	R\$	397,00
4.37	4321298003	MANGA EIXO LE	1	R\$	397,00	R\$	397,00
4.38	4343598002	JUNTA MANGA EIXO	2	R\$	1,99	R\$	3,98
4.39	4343198005	PONTA EIXO DIANTEIRA	2	R\$	178,00	R\$	356,00
4.40	9002366001	ROLAMENTO MUNHAO	4	R\$	43,00	R\$	172,00
4.41	4323298002	PINO MESTRE MANGA	2	R\$	70,00	R\$	140,00
4.42	4535098002	EIXO SETOR	1	R\$	430,00	R\$	430,00
4.43	4524098001	EIXO SEM FIM	1	R\$	264,00	R\$	264,00
4.44	4530098001	REPARO SETOR SEM FIM	1	R\$	195,00	R\$	195,00
4.45	4532198001	TAMPA DO SEM FIM	1	R\$	50,00	R\$	50,00
4.46	4651098001	CONJUNTO COMPLETO FREIO MAO	1	R\$	186,00	R\$	186,00
4.47	4811098005	FEIXE MOLA DIANTEIRO	2	R\$	630,00	R\$	1.260,00
4.48	4821098008	FEIXE MOLA TRASEIRO	2	R\$	765,00	R\$	1.530,00
4.49	3142000601	BOMBA DÁGUA	1	R\$	340,00	R\$	340,00
4.50	K48252	KIT MOTOR	4	R\$	219,00	R\$	876,00
4.51	SB48174	JOGO BRONZINA BIELA	1	R\$	96,00	R\$	96,00
4.52	SM48273	JOGO BRONZINA MANCAL	1	R\$	214,00	R\$	214,00
4.53	SG48017	BUCHA BIELA	4	R\$	9,50	R\$	38,00
4.54	SH48043	BUCHA COMANDO	1	R\$	30,00	R\$	30,00
4.55	3140105120	CABEÇOTE MOTOR	1	R\$	2.160,00	R\$	2.160,00
4.56	3521804801	BOMBA OLEO	1	R\$	386,00	R\$	386,00
4.57	48306EPPSD1	JOGO JUNTA MTR C/ RETENTOR	1	R\$	163,00	R\$	163,00
4.58	R1011	SUORTE CARDAN REI	1	R\$	164,00	R\$	164,00
4.59	1230698001	COXIM MOTOR	2	R\$	45,00	R\$	90,00
4.60	VA246B	VÁLVULA ADMISSAO	4	R\$	15,00	R\$	60,00
4.61	VA282B	VÁLVULA ESCAPE	4	R\$	18,70	R\$	74,80
4.62	3524700009	FILTRO DIESEL	2	R\$	8,00	R\$	16,00
4.63	3661840025	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$	20,00	R\$	20,00
4.64	32037375	VÁLVULA TERMOSTATICA	1	R\$	44,00	R\$	44,00
4.65	3430707232	CANO RETORNO	1	R\$	33,00	R\$	33,00
4.66	6884707066	CANO ENTRADA	1	R\$	19,80	R\$	19,80
4.67	9291698001	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$	25,00	R\$	25,00
4.68	1770098004	CONJUNTO FILTRO AR	1	R\$	204,00	R\$	204,00
4.69	2880098001	BATERIA	1	R\$	480,00	R\$	480,00
4.70	4504698001	TERMINAL DE DIREÇÃO CENTRAL	1	R\$	95,00	R\$	95,00
4.71	4504798001	TERMINAL DIREÇÃO	1	R\$	70,00	R\$	70,00
4.72	4504598001	TERMINAL DIREÇÃO	1	R\$	65,00	R\$	65,00
4.73	4504498001	TERMINAL DIREÇÃO	1	R\$	75,00	R\$	75,00
5	CAMINHÃO IVECO (EUROCARGO 230 E24) - ANO 2010					R\$	14.602,20
5.1	500305102	FAROL LD	1	R\$	275,00	R\$	275,00
5.2	500305103	FAROL LE	1	R\$	275,00	R\$	275,00
5.3	500340695	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	1	R\$	45,00	R\$	45,00
5.4	500340696	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	1	R\$	45,00	R\$	45,00
5.5	93162121	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR AR	1	R\$	261,00	R\$	261,00
5.6	41022031	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MTR	1	R\$	138,00	R\$	138,00
5.7	504038112	HÉLICE VENTILADOR COM EMBREAGEM	1	R\$	1.257,00	R\$	1.257,00
5.8	TFHD105MTD	BATERIA	2	R\$	468,00	R\$	936,00
5.9	8188610	VÁLVULA ACIONAMENTO EMBREAGEM	1	R\$	163,00	R\$	163,00
5.10	98464157	FLEXÍVEL EMBREAGEM	1	R\$	41,00	R\$	41,00
5.11	41013610	FLEXÍVEL ALAVANCA CAMBIO	1	R\$	44,00	R\$	44,00
5.12	7143902	TERMINAL TIRANTE CAMBIO ESQUERDO	1	R\$	52,00	R\$	52,00
5.13	7143901	TERMINAL TIRANTE CAMBIO DIREITO	1	R\$	52,00	R\$	52,00
5.14	7138966	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	1	R\$	80,00	R\$	80,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

5.15	7139233	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
5.16	500361629	RADIADOR DE ÁGUA ARREFECIMENTO	1	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
5.17	347181	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
5.18	1569	PLATÔ EMBREAGEM	1	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
5.19	5569	DISCO EMBREAGEM	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
5.20	3391	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
5.21	7138967	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
5.22	503100744	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
5.23	500382823	VÁLVULA PEDAL	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
5.24	500325434	CAIXA DE FUSÍVEIS	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
5.25	7142487	DIAFRAGMA DE CUÍÇA	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
5.26	41035646	SERVO DE EMBREAGEM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
5.27	4853408	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
5.28	503356049	CRUZETA DO CARDAN	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
5.29	7148772	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
5.30	93192923	VARETA NÍVEL ÓLEO HIDRÁULICO	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
5.31	93193396	TAMPA RESERVATÓRIO HIDRÁULICO	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
5.32	93828166	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5.33	42117453	PARAFUSO RODA TRASEIRO/TRUCK	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
5.34	R3045	SUPORTE MULTI REI	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
5.35	FD87/1	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
5.36	FD88/1	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO/TRUCK	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
5.37	3206W1739	SEMI EIXO LE	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
5.38	3206W1738	SEMI EIXO LD	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
5.39	3723	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
5.40	3709R	TAMBOR FREIO TRAÇÃO/TRUCK	4	R\$ 411,00	R\$ 1.644,00
5.41	503104436	FILTRO AR EXTERNO	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
5.42	503106176	FILTRO AR INTERNO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5.43	2992242	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
5.44	1931061	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
5.45	42535049	FILTRO HIDRÁULICO	1	R\$ 10,20	R\$ 10,20
5.46	1930992	FILTRO SEPARADOR	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
5.47	19907612	FILTRO DESUMIFICADOR	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
6	CAMINHÃO IVECO (EUROCARGO 230 E24) - ANO 2010				R\$ 37.517,80
6.1	CPB8989	COMPRESSOR AR	1	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
6.2	EATON0012	TOMADA DE FORÇA PNEUMÁTICA	1	R\$ 928,00	R\$ 928,00
6.3	7673955948	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
6.4	8095974902	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
6.5	GMC17440	PARA BRISA	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
6.6	BP7350	TANQUE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
6.7	RV1243780	RADIADOR (COLMEIA)	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
6.8	PKR3636	KIT PNEUMÁTICO TOMADA DE FORÇA	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
6.9	FX007	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6.10	FX001E	FAIXA REFLETIVA LE	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
6.11	FX001D	FAIXA REFLETIVA LD	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
6.12	20023460	BOMBA HIDRÁULICA CAÇAMBA	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
6.13	22671	CAIXA SATÉLITE	1	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00
6.14	PH3500/30	KIT DO REDUZIDO 220	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
6.15	58090	ENGRENAGEM SOLAR	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
6.16	23701	CAIXA SUPORTE LD	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
6.17	23757	CAIXA SUPORTE LE	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00
6.18	95165	PLACA TRAVAMENTO	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
6.19	101559	SEMI EIXO LE	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
6.20	101560	SEMI EIXO LD	1	R\$ 492,00	R\$ 492,00
6.21	802616	ROLAMENTO LATERAL LE	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.22	802612	ROLAMENTO LATERAL LD	1	R\$	154,00	R\$	154,00
6.23	98375	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	1	R\$	228,00	R\$	228,00
6.24	802609	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO	1	R\$	184,00	R\$	184,00
6.25	802608	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO	1	R\$	179,00	R\$	179,00
6.26	A1205D1928	RETENTOR PINHÃO	1	R\$	18,00	R\$	18,00
6.27	A39732	COROA X PINHÃO	1	R\$	2.964,00	R\$	2.964,00
6.28	7326892	PARAFUSO RODA TRASEIRO	20	R\$	10,00	R\$	200,00
6.29	7326754	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	20	R\$	9,30	R\$	186,00
6.30	7326755	PORCA RODA DIANTEIRA	20	R\$	3,50	R\$	70,00
6.31	7326929	PORCA RODA TRASEIRA	20	R\$	4,15	R\$	83,00
6.32	12319	SILENCIOSO	1	R\$	167,00	R\$	167,00
6.33	12314	TUBO TERMINAL ESCAPE	1	R\$	130,00	R\$	130,00
6.34	THD150MVD	BATERIA	1	R\$	478,00	R\$	478,00
6.35	PD1014	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1	R\$	55,00	R\$	55,00
6.36	PD1015	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	1	R\$	55,00	R\$	55,00
6.37	BD0187	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$	184,00	R\$	184,00
6.38	3617612	CASTANHA RODA	20	R\$	9,80	R\$	196,00
6.39	94636482	ADAPTADOR TACÔMETRO	1	R\$	168,00	R\$	168,00
6.40	94652441	JOGO EMBUCHAMENTO	1	R\$	242,00	R\$	242,00
6.41	93788960	KIT MOTOR	6	R\$	212,00	R\$	1.272,00
6.42	86036604	JOGO BRONZINA BIELA	1	R\$	185,00	R\$	185,00
6.43	86037604	JOGO BRONZINA MANCAL	1	R\$	215,00	R\$	215,00
6.44	86027604	JOGO CALÇO LATERAL	1	R\$	42,00	R\$	42,00
6.45	17792	VÁLVULA ADMISSÃO	6	R\$	21,60	R\$	129,60
6.46	17793	VÁLVULA ESCAPE	6	R\$	24,60	R\$	147,60
6.47	41314137	BOMBA ÓLEO	1	R\$	349,00	R\$	349,00
6.48	7000253000	BOMBA D'ÁGUA	1	R\$	285,00	R\$	285,00
6.49	72087	BOMBA ALIMENTADORA	1	R\$	135,00	R\$	135,00
6.50	90013	BIELA DO MOTOR	6	R\$	316,00	R\$	1.896,00
6.51	4035	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	1	R\$	14,00	R\$	14,00
6.52	426382	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$	36,00	R\$	36,00
6.53	7001032	FLEXÍVEL RETORNO BOMBA	1	R\$	53,00	R\$	53,00
6.54	7023685002S	TURBO COMPRESSOR	1	R\$	2.165,00	R\$	2.165,00
6.55	70913763	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	1	R\$	287,00	R\$	287,00
6.56	70991725	CANO BICO 1º CILINDRO	1	R\$	25,00	R\$	25,00
6.57	70991726	CANO BICO 2º CILINDRO	1	R\$	26,10	R\$	26,10
6.58	70991727	CANO BICO 3º CILINDRO	1	R\$	34,20	R\$	34,20
6.59	70991728	CANO BICO 4º CILINDRO	1	R\$	35,00	R\$	35,00
6.60	70991729	CANO BICO 5º CILINDRO	1	R\$	37,50	R\$	37,50
6.61	70991730	CANO BICO 6º CILINDRO	1	R\$	39,20	R\$	39,20
6.62	7001008	ARRUELA CÔNICA BICO	6	R\$	1,10	R\$	6,60
6.63	PAC11604	PURIFICADOR AR COMPLETO	1	R\$	244,00	R\$	244,00
6.64	CB53	LONA FREIO	1	R\$	224,00	R\$	224,00
6.65	CB54	LONA FREIO	2	R\$	240,00	R\$	480,00
6.66	94648660	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	R\$	587,00	R\$	1.174,00
6.67	94648661	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$	645,00	R\$	1.290,00
6.68	94648661	TAMBOR FREIO TRUCK	2	R\$	645,00	R\$	1.290,00
6.69	FG515G72	FAROL COMPLETO LD	1	R\$	155,00	R\$	155,00
6.70	FG515G73	FAROL COMPLETO LE	1	R\$	155,00	R\$	155,00
6.71	6100401	LANTERNA DIANTEIRA LD	1	R\$	22,00	R\$	22,00
6.72	6100402	LANTERNA DIANTEIRA LE	1	R\$	22,00	R\$	22,00
6.73	9001453260	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$	231,00	R\$	231,00
6.74	9001083588	BOBINA MOTOR PARTIDA	1	R\$	60,00	R\$	60,00
6.75	9390453070	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	1	R\$	372,00	R\$	372,00
6.76	933º081030	AUTOMÁTICO PARTIDA	1	R\$	75,00	R\$	75,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.77	UF11024	PORTA ESCOVA	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
6.78	46040174	FEIXE MOLA COM LAMINA PARABÓLICA	2	R\$ 1.248,00	R\$ 2.496,00
7	SAVEIRO CS - ANO 2013/2014				R\$ 8.766,80
7.1	5UO407151B	BANDEJA LD	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
7.2	5UO407152B	BANDEJA LE	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
7.3	5UO407365A	PIVO LD	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
7.4	5UO407366A	PIVO LE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
7.5	5UO422803A	BARRA AXIAL COM TERMINAL	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
7.6	5UO422804A	BARRA AXIAL COM TERMINAL	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
7.7	5UO698151B	JOGO PASTILHA FREIO	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
7.8	5ZO407625	ROLAMENTO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
7.9	5U7609721	CUBO TRASEIRO C/ ROLAMENTO	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
7.10	5U7609721	CABO FREIO LE	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
7.11	5U7609722	CABO FREIO LD	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
7.12	6RO501541B	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
7.13	5U7609617A	TAMBOR FREIO	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
7.14	5UO615301C	DISCO FREIO	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
7.15	6QE498103	JUNTA DESLIZANTE	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
7.16	5UO498099A	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
7.17	5ZO121253D	RADIADOR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
7.18	6RO411315A	BIELETA	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
7.19	SPA198015B	TENSOR CORREIA	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
7.20	030109243Q	CORREIA	1	R\$ 64,80	R\$ 64,80
7.21	5UO199555E	COXIM ESQUERDO	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
7.22	5UO199167C	COXIM DIREITO	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7.23	5UO199851D	COXIM CAMBIO	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
7.24	030906262R	SONDA LAMBDA	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
7.25	032905106D	BOBINA	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
7.26	032905409B	JOGO CABO VELA	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
7.27	101905610C	JOGO DE VELA	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
7.28	6QE721388	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50
7.29	6QE721261A	CILINDRO AUXILIAR	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
7.30	5UO611701	FLEXÍVEL FREIO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
7.31	032121110K	VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$ 82,50	R\$ 82,50
7.32	5UO919051A	BOMBA MODULO	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
7.33	1JO611053	CILINDRO FREIO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7.34	5Z1612105AQ	CILINDRO COM SERVO	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00
7.35	3011555612	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
7.36	111117110N	FILTRO COMBUSTIVEL	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
7.37	7N1596001A	FILTRO AR	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
7.38	TFR60PHD	BATERIA	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
8	CAMINHÃO MERCEDES 11.13 - ANO 1982				R\$ 31.203,22
8.1	3520106564	TUBO ABASTECIMENTO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8.2	3440187002	TAMPA ÓLEO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8.3	3210100081	BUJÃO ÓLEO	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
8.4	3440100766	GUIA VARETA	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
8.5	3440107272	VARETA ÓLEO	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
8.6	3520150001	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
8.7	3520100416	TAMPA LATERAL MTR	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
8.8	3669900401	PARAFUSO CABEÇOTE	4	R\$ 6,20	R\$ 24,80
8.9	314.990.1001	PARAFUSO VIRABREQUIM	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
8.10	688808003	CHAVETA	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
8.11	352.990.2201	PARAFUSO VOLANTE MTR	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
8.12	352.030.1603	POLIA ANTIVIBRATÓRIA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

8.13	000.090.0050	BOMBA MANUAL	1	R\$	20,00	R\$	20,00
8.14	344.586.7007	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	1	R\$	18,00	R\$	18,00
8.15	403.997.0620	SELO CABEÇOTE 25,20MM	5	R\$	3,50	R\$	17,50
8.16	000.074.0674	SANGRADOR BOMBA INJETORA	1	R\$	2,50	R\$	2,50
8.17	13x12	REBITE	128	R\$	0,10	R\$	12,80
8.18	915036008100	PARAFUSO OCO 12MM	4	R\$	6,90	R\$	27,60
8.19	915011008101	PARAFUSO OCO 14MM	4	R\$	7,50	R\$	30,00
8.20	915011004103	PARAFUSO OCO 10MM	4	R\$	5,00	R\$	20,00
8.21	00.074.0515	VÁLVULA RETORNO BOMBA	1	R\$	14,00	R\$	14,00
8.22	352.070.2732	FLEXÍVEL FILTRO A BOMBA	1	R\$	17,00	R\$	17,00
8.23	345.070.0066	BRAÇADEIRA CANO BICO	2	R\$	4,50	R\$	9,00
8.24	344.070.0033	CANO INJETOR 1º CILINDRO	1	R\$	28,00	R\$	28,00
8.25	344.070.0133	CANO INJETOR 2º CILINDRO	1	R\$	28,70	R\$	28,70
8.26	344.070.0233	CANO INJETOR 3º CILINDRO	1	R\$	28,80	R\$	28,80
8.27	344.070.0333	CANO INJETOR 4º CILINDRO	1	R\$	31,40	R\$	31,40
8.28	344.070.0433	CANO INJETOR 5º CILINDRO	1	R\$	33,60	R\$	33,60
8.29	344.070.0533	CANO INJETOR 6º CILINDRO	1	R\$	34,20	R\$	34,20
8.30	000.092.2708	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	1	R\$	55,00	R\$	55,00
8.31	000.092.0002	CANETA FILTRO DIESEL	2	R\$	18,00	R\$	36,00
8.32	344.094.7001	PURIFICADOR AR COMPLETO	1	R\$	250,00	R\$	250,00
8.33	352.130.0308	KIT COMPRESSOR AR 77MM	1	R\$	110,00	R\$	110,00
8.34	322.130.0019	CABEÇOTE COMPRESSOR AR	1	R\$	74,00	R\$	74,00
8.35	321.130.0716	BIELA COMPRESSOR AR	1	R\$	91,00	R\$	91,00
8.36	344.140.0111	COLETOR ESCAPE	1	R\$	464,00	R\$	464,00
8.37	352.150.2372	ESTICADOR ALTERNADOR	1	R\$	24,00	R\$	24,00
8.38	352.010.0521	CABEÇOTE MOTOR	1	R\$	1.645,00	R\$	1.645,00
8.39	344.050.0101	EIXO COMANDO VÁLVULA	1	R\$	557,00	R\$	557,00
8.40	322.262.0102	EIXO PILOTO	1	R\$	280,00	R\$	280,00
8.41	322.262.0034	CORPO ACOPLAMENTO 5ª	1	R\$	171,00	R\$	171,00
8.42	322.260.1744	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	1	R\$	287,00	R\$	287,00
8.43	322.262.4050	BUCHA DA 3ª MARCHA	1	R\$	94,00	R\$	94,00
8.44	322.260.0644	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	1	R\$	324,00	R\$	324,00
8.45	322.262.0435	CORPO SINCRONIZADOR 2ª/3ª	1	R\$	248,00	R\$	248,00
8.46	322.262.0112	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	1	R\$	265,00	R\$	265,00
8.47	322.263.0333	ENGRENAGEM RÉ 36D	1	R\$	360,00	R\$	360,00
8.48	321.262.0723	LUVA ENGATE 1ª M	1	R\$	155,00	R\$	155,00
8.49	322.262.0211	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	1	R\$	379,00	R\$	379,00
8.50	322.262.1150	BUCHA 1ª MARCHA	1	R\$	104,00	R\$	104,00
8.51	322.262.0505	EIXO SECUNDÁRIO	1	R\$	417,00	R\$	417,00
8.52	322.263.0514	ENGRENAGEM 4ª FIXA	1	R\$	157,00	R\$	157,00
8.53	322.263.0313	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª	1	R\$	294,00	R\$	294,00
8.54	322.263.0202	EIXO INTERMEDIÁRIO	1	R\$	380,00	R\$	380,00
8.55	322.262.0137	ANEL SINCRONIZADO	5	R\$	49,00	R\$	245,00
8.56	345.981.7212	ROLAMENTO GAIOLA 2ª/3ª	2	R\$	28,00	R\$	56,00
8.57	345.981.7312	ROLAMENTO GAIOLA 4ª/5ª	2	R\$	29,50	R\$	59,00
8.58	314.267.0025	KIT PINO TRAMBULADOR	1	R\$	12,80	R\$	12,80
8.59	001.981.3105	ROLAMENTO CONTRA EIXO	2	R\$	38,90	R\$	77,80
8.60	000.981.0527	ROLAMENTO PILOTO EXTERNO	1	R\$	114,00	R\$	114,00
8.61	625406204	ROLAMENTO DO VOLANTE	1	R\$	14,80	R\$	14,80
8.62	002.981.7305	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	R\$	118,00	R\$	236,00
8.63	007.981.8905	ROLAMENTO PINHÃO	2	R\$	144,00	R\$	288,00
8.64	345.981.7301	ROLAMENTO PINHÃO BERÇO	1	R\$	155,00	R\$	155,00
8.65	001.981.9705	ROLAMENTO CUBO INTERNO	2	R\$	129,00	R\$	258,00
8.66	003.981.6405	ROLAMENTO CUBO EXTERNO	2	R\$	72,00	R\$	144,00
8.67	000.981.7205	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$	115,00	R\$	230,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

8.68	344.981.7105	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$	98,00	R\$	196,00
8.69	345.240.0217	COXIM DIANT/TRÁS. MTR	4	R\$	70,00	R\$	280,00
8.70	344.891.7020	COXIM COMPLETO CABINE	2	R\$	31,00	R\$	62,00
8.71	360.504.0012	COXIM DO RADIADOR	2	R\$	6,30	R\$	12,60
8.72	345.410.7340	SUORTE EIXO CARDAN REI	1	R\$	226,00	R\$	226,00
8.73	321.410.0280	COIFA DO CARDAN	1	R\$	13,20	R\$	13,20
8.74	386.350.0039	COROA X PINHÃO	1	R\$	799,00	R\$	799,00
8.75	322.250.2023	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	1	R\$	1.385,00	R\$	1.385,00
8.76	322.357.1001	SEMI EIXO	2	R\$	225,00	R\$	450,00
8.77	003.203.2375	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$	38,00	R\$	38,00
8.78	352.203.0174	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$	53,00	R\$	53,00
8.79	352.205.2206	HÉLICE 8 PÁS	1	R\$	78,00	R\$	78,00
8.80	312.251.1002	CARTER DA CAPA SECA	1	R\$	25,00	R\$	25,00
8.81	327.250.1213	GARFO EMBREAGEM	1	R\$	84,00	R\$	84,00
8.82	352.290.0031	CHAPA GARFO EMBREAGEM	1	R\$	16,20	R\$	16,20
8.83	345.254.7020	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	R\$	61,00	R\$	61,00
8.84	321.250.0515	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	1	R\$	44,00	R\$	44,00
8.85	340.254.0013	TRAVA CUBO EMBREAGEM	2	R\$	1,40	R\$	2,80
8.86	322.260.3214	TORRE ALAVANCA CAMBIO	1	R\$	38,00	R\$	38,00
8.87	302.267.0006	TAMPA DA TORRE	1	R\$	4,90	R\$	4,90
8.88	302.267.0008	MANCAL DA ALAVANCA	1	R\$	3,70	R\$	3,70
8.89	317.993.0501	MOLA ALAVANCA	1	R\$	6,50	R\$	6,50
8.90	322.267.0096	COIFA DA ALAVANCA	1	R\$	19,00	R\$	19,00
8.91	010.250.8503	PLATÔ COM ALAVANCA	1	R\$	555,00	R\$	555,00
8.92	002.250.6704	DISCO EMBREAGEM	1	R\$	298,00	R\$	298,00
8.93	312.283.1052	CALÇO ESPAÇADOR CAMBIO	1	R\$	0,70	R\$	0,70
8.94	312.283.1152	CALÇO ESPAÇADOR CAMBIO	1	R\$	1,10	R\$	1,10
8.95	312.283.1252	CALÇO ESPAÇADOR CAMBIO	1	R\$	1,40	R\$	1,40
8.96	321.261.0318	MORINGA DO CAMBIO	1	R\$	70,00	R\$	70,00
8.97	008.997.0146	RETENTOR FUNIL	1	R\$	14,00	R\$	14,00
8.98	008.997.1326	RETENTOR FLANGE TRASEIRA	1	R\$	23,00	R\$	23,00
8.99	312.262.1172	PORCA PILOTO	1	R\$	18,30	R\$	18,30
8.100	322.262.0072	PORCA ENTALHADO	1	R\$	25,00	R\$	25,00
8.101	321.586.0073	TRAVA PILOTO	1	R\$	11,40	R\$	11,40
8.102	321.262.0940	REPARO SINCRONIZADOR 1ª RÉ	1	R\$	44,00	R\$	44,00
8.103	321.262.1040	REPARO SINCRONIZADOR 2ª/3ª/4ª/5ª	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.104	321.290.0739	REGULADOR EMBREAGEM	1	R\$	26,00	R\$	26,00
8.105	071.805.1320	TERMINAL ACELERADOR	2	R\$	4,50	R\$	9,00
8.106	345.310.0309	REBOCADOR PARA CHOQUE	1	R\$	144,00	R\$	144,00
8.107	344.880.0401	SUORTE PARA CHOQUE LE	1	R\$	32,00	R\$	32,00
8.108	344.880.0141	SUORTE PARA CHOQUE LD	1	R\$	32,00	R\$	32,00
8.109	322.313.0108	ABA TRAVESSA TRASEIRA MTR	2	R\$	58,00	R\$	116,00
8.110	321.312.0052	CANTONEIRA TRAVESSA CHASSIS	2	R\$	30,00	R\$	60,00
8.111	352.312.0552	CANTONEIRA INFERIOR CHASSIS	2	R\$	57,00	R\$	114,00
8.112	345.312.7360	CANTONEIRA INFERIOR TRASEIRA	2	R\$	55,00	R\$	110,00
8.113	352.320.0063	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	2	R\$	45,00	R\$	90,00
8.114	352.320.0163	ALGEMA MOLA TRASEIRA	2	R\$	74,00	R\$	148,00
8.115	344.322.0301	SUORTE MOLA DIANTEIRA	2	R\$	112,00	R\$	224,00
8.116	352.290.0031	CHAPA GARFO EMBREAGEM	1	R\$	16,50	R\$	16,50
8.117	919.005.20079	PARAFUSO CRAVO	40	R\$	3,20	R\$	128,00
8.118	352.325.0101	SUORTE MOLA TRASEIRA	2	R\$	143,00	R\$	286,00
8.119	044.325.0017	SUORTE CONTRA FEIXE	2	R\$	48,00	R\$	96,00
8.120	044.325.0117	SUORTE CONTRA FEIXE TRASEIRO	2	R\$	48,20	R\$	96,40
8.121	352.990.0337	TRAVA PINO MOLA	8	R\$	3,10	R\$	24,80
8.122	345.322.7030	PINO MOLA DIANTEIRO	4	R\$	12,00	R\$	48,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

8.123	345.325.7030	PINO MOLA TRASEIRO	4	R\$	14,50	R\$	58,00
8.124	352.322.0050	BUCHA MOLA DIANTEIRO	4	R\$	8,40	R\$	33,60
8.125	352.325.0150	BUCHA MOLA TRASEIRA	4	R\$	9,50	R\$	38,00
8.126	004.626.012205	PINO CENTRO	4	R\$	8,50	R\$	34,00
8.127	004.626.012203	PINO CENTRO	4	R\$	7,30	R\$	29,20
8.128	000.934.012000	PORCA PINO CENTRO	8	R\$	0,99	R\$	7,92
8.129	360.331.2025	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	4	R\$	28,00	R\$	112,00
8.130	321.351.2125	GRAMPO MOLA TRASEIRO	4	R\$	33,00	R\$	132,00
8.131	000.934.018002	PORCA GRAMPO DE MOLA	8	R\$	1,80	R\$	14,40
8.132	352.323.1667	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR ESQUERDO	1	R\$	22,00	R\$	22,00
8.133	352.323.1763	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR DIREITO	1	R\$	22,00	R\$	22,00
8.134	352.323.0118	SUPORTE SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$	38,00	R\$	76,00
8.135	008.338.0129	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	1	R\$	68,00	R\$	68,00
8.136	008.338.0029	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1	R\$	68,00	R\$	68,00
8.137	376.330.0619	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	1	R\$	185,00	R\$	185,00
8.138	000.937.032000	PORCA MANGA EIXO	2	R\$	20,00	R\$	40,00
8.139	344.334.7025	CALOTA GRAXA CUBO	2	R\$	15,00	R\$	30,00
8.140	321.334.0115	PISTA RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$	24,00	R\$	48,00
8.141	322.356.0015	PISTA RETENTOR TRASEIRO	2	R\$	32,00	R\$	64,00
8.142	000.997.3446	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	2	R\$	22,00	R\$	44,00
8.143	344.997.7346	RETENTOR CUBO TRASEIRO	2	R\$	26,00	R\$	52,00
8.144	321.460.0911	EIXO SETOR	1	R\$	396,00	R\$	396,00
8.145	322.460.1308	EIXO SEM FIM	1	R\$	443,00	R\$	443,00
8.146	321.356.0152	ARRUELA TRAVA CARÇAÇA	2	R\$	3,20	R\$	6,40
8.147	321.356.0173	ARANHA TRAVA CARÇAÇA	2	R\$	3,90	R\$	7,80
8.148	321.356.0026	PORCA DE CARÇAÇA	4	R\$	12,50	R\$	50,00
8.149	385.351.0072	PORCA PINHÃO	1	R\$	20,00	R\$	20,00
8.150	322.353.0176	PARAFUSO REGULAGEM COROA	1	R\$	28,00	R\$	28,00
8.151	327.353.1025	PORCA REGULAGEM PINHÃO	1	R\$	79,00	R\$	79,00
8.152	312.990.2106	PRISIONEIRO PONTA EIXO	32	R\$	6,90	R\$	220,80
8.153	322.353.1352	ANEL BIPARTIDO 10,10	1	R\$	24,90	R\$	24,90
8.154	322.353.1752	ANEL BIPARTIDO 10,18	1	R\$	26,70	R\$	26,70
8.155	302.351.0180	JUNTA DIFERENCIAL	1	R\$	12,00	R\$	12,00
8.156	302.350.0421	TAMPA DIFERENCIAL	1	R\$	98,00	R\$	98,00
8.157	000.997.2632	BUJÃO DIFERENCIAL	1	R\$	7,80	R\$	7,80
8.158	352.400.0474	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	16	R\$	12,70	R\$	203,20
8.159	376.400.0474	PARAFUSO RODA TRASEIRA	16	R\$	14,20	R\$	227,20
8.160	352.990.0401	PARAFUSO CARDAN	10	R\$	2,80	R\$	28,00
8.161	344.420.7520	SAPATA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	8	R\$	133,00	R\$	1.064,00
8.162	002.420.5820	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	2	R\$	55,00	R\$	110,00
8.163	344.420.7038	REGULADOR DE FREIO	4	R\$	29,00	R\$	116,00
8.164	321.421.7090	TRAVA REGULADOR	4	R\$	2,20	R\$	8,80
8.165	312.423.1818	PINO PATIM FREIO	8	R\$	6,40	R\$	51,20
8.166	044.586.0442	CENTRALIZADOR PATIM	8	R\$	5,80	R\$	46,40
8.167	344.420.7218	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	R\$	77,00	R\$	154,00
8.168	344.420.7118	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	R\$	83,00	R\$	166,00
8.169	322.421.0392	MOLA PATIM DIANTEIRO	2	R\$	5,60	R\$	11,20
8.170	312.423.2192	MOLA PATIM TRASEIRO	2	R\$	6,50	R\$	13,00
8.171	344.430.7601	CILINDRO MESTRE	1	R\$	299,00	R\$	299,00
8.172	008.431.0402	RESERVATÓRIO FLUIDO FREIO	2	R\$	24,00	R\$	48,00
8.173	000.430.1807	REPARO REGULADOR PRESSÃO	1	R\$	94,00	R\$	94,00
8.174	345.586.0743	REPARO VÁLVULA DESCARGA	1	R\$	72,00	R\$	72,00
8.175	344.420.9737	CANO COMPRESSOR AR	1	R\$	98,70	R\$	98,70



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

8.176	345.430.8205	RESERVATÓRIO DE AR	1	R\$	155,00	R\$	155,00
8.177	341.463.0001	BRAÇO PITMAM	1	R\$	344,00	R\$	344,00
8.178	353.030.6117	PISTÃO MOTOR	6	R\$	217,00	R\$	1.302,00
8.179	344.586.7703	ANÉIS SEGMENTO JG	6	R\$	66,00	R\$	396,00
8.180	364.030.0360	JG. BRONZINA BIELA	1	R\$	140,00	R\$	140,00
8.181	366.030.1040	JG. BRONZINA MANCAL	1	R\$	198,00	R\$	198,00
8.182	344.016.0620	JG. JUNTA MOTOR	1	R\$	228,00	R\$	228,00
8.183	322.470.0542	SUORTE TANQUE	2	R\$	135,00	R\$	270,00
8.184	344.470.7205	TANQUE COMBUSTÍVEL	1	R\$	485,00	R\$	485,00
8.185	001.542.6117	BOIA TANQUE	1	R\$	80,00	R\$	80,00
8.186	352.501.0082	COLMEIA RADIADOR	1	R\$	644,00	R\$	644,00
8.187	340.501.0082	MANGUEIRA SUPERIOR	1	R\$	18,00	R\$	18,00
8.188	340.501.0482	MANGUEIRA INFERIOR	1	R\$	19,00	R\$	19,00
8.189	003.542.0705	RELÓGIO TEMPERATURA	1	R\$	68,00	R\$	68,00
8.190	322.720.0216	LIMITADOR PORTA	2	R\$	12,00	R\$	24,00
8.191	331.720.7037	DOBRADIÇA PORTA INFERIOR ESQUERDA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.192	331.720.7137	DOBRADIÇA PORTA INFERIOR DIREITA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.193	331.720.7337	DOBRADIÇA PORTA SUPERIOR DIREITA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.194	331.720.7237	DOBRADIÇA PORTA SUPERIOR ESQUERDA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.195	344.720.7035	FECHADURA PORTA LE	1	R\$	23,00	R\$	23,00
8.196	322.720.0216	LIMITADOR PORTA	2	R\$	12,00	R\$	24,00
8.197	331.720.7037	DOBRADIÇA PORTA INFERIOR ESQUERDA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.198	331.720.7137	DOBRADIÇA PORTA INFERIOR DIREITA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.199	331.720.7337	DOBRADIÇA PORTA SUPERIOR DIREITA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.200	331.720.7237	DOBRADIÇA PORTA SUPERIOR ESQUERDA	1	R\$	48,00	R\$	48,00
8.201	344.720.7035	FECHADURA PORTA LE	1	R\$	25,00	R\$	25,00
8.202	344.720.7135	FECHADURA PORTA LD	1	R\$	25,00	R\$	25,00
8.203	344.421.7001	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	R\$	256,00	R\$	512,00
8.204	344.423.7001	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$	277,00	R\$	554,00
8.205	364.586.0361	CAMISA DE CILINDRO	6	R\$	60,00	R\$	360,00
8.206	344.720.7031	BATENTE PORTA LE	1	R\$	11,00	R\$	11,00
8.207	344.720.7131	BATENTE PORTA LD	1	R\$	11,00	R\$	11,00
8.208	331.720.7255	QUEBRA VENTO COMPLETO LE	1	R\$	74,00	R\$	74,00
8.209	331.720.7355	QUEBRA VENTO COMPLETO LD	1	R\$	74,00	R\$	74,00
8.210	344.720.0030	QUADRO VIDRO LE	1	R\$	18,00	R\$	18,00
8.211	344.720.0130	QUEBRA VIDRO LD	1	R\$	18,00	R\$	18,00
8.212	344.768.0001	MAQUINA VIDRO LE	1	R\$	27,00	R\$	27,00
8.213	344.768.0101	MAQUINA VIDRO LD	1	R\$	27,00	R\$	27,00
8.214	344.760.0002	MAÇANETA VIDRO	2	R\$	4,80	R\$	9,60
8.215	308.760.0159	MAÇANETA PORTA EXTERNA	2	R\$	28,00	R\$	56,00
8.216	331.880.7060	FECHO CAPO INFERIOR	1	R\$	26,50	R\$	26,50
8.217	322.880.0160	FECHO CAPO SUPERIOR	1	R\$	24,80	R\$	24,80
8.218	344.880.0028	DOBRADIÇA CAPO LE	1	R\$	68,00	R\$	68,00
8.219	344.880.0128	DOBRADIÇA CAPO LD	1	R\$	68,00	R\$	68,00
8.220	004.500.3425	FEIXE MOLA TRASEIRO	2	R\$	1.090,00	R\$	2.180,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTES 1 Á 8							R\$ 353.285,32

Após declarada vencedora, terá a licitante o prazo de 7 (sete) dias para enviar por email sua proposta readequada conforme o lance ofertado em sessão pública, respeitando os valores máximos para cada item.

Analisamos as condições de fornecimento de serviços e materiais da presente licitação e concordamos integralmente com as condições propostas no mesmo na modalidade Pregão nº 86/2014, aceitando as condições designadas pelo mesmo e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

O objeto deverá ser entregue em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da ordem de entrega, correndo por conta da contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes.

Declaro que todas as peças ofertadas são originais de 1ª linha e atendem as respectivas normas regulamentadoras da ABNT.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste Anexo e na Minuta Contratual.

Itapoá/SC, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Representante Legal/Procurador
Por extenso/ou carimbo



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte

Itapoá (SC)

REF. PREGÃO Nº 86/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 - PROCESSO Nº 163/2014 - OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão nº 86/2014**, que nossa empresa tem enquadramento como () **MICROEMPRESA** () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

PROCESSO Nº 163/2014

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Aos ___ dias do mês de _____ do corrente ano de 2014, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **JEFERSON RUBENS GARCIA**, portador do CI.RG nº 2195991 SSP/SC e do CNPF/MF nº 791.929.639-00 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual n.º _____, representada neste ato pelo _____, Sr. _____, portadora do CNPF/MF nº _____, e do CI.RG nº _____, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 86/2014** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 33/2014** resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação e do Termo de Referência – Pregão nº 86/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

3.1.4. A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **86/2014**.

3.3. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **86/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **86/2014**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, com entrega no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da solicitação, nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/pedido de material/ou ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4. Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3. O pagamento será efetuado 10 (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto ou prestação do serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **JEFERSON RUBENS GARCIA**, portador do CI.RG nº 2195991 SSP/SC e do CNPF/MF nº 791.929.639-00, ou servidor capacitado no ato designado.

12.2. Fica o Órgão Gerenciador responsável por remeter relatório dando conta da utilização do objeto ao setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, ___ de _____ de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

JEFERSON RUBENS GARCIA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **JEFFERSON RUBENS GARCIA**, portador do CI.RG nº 2195991 SSP/SC e do CNPF/MF nº 791.929.639-00 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e de outro lado a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº ____ – sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do CI.RG nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam aquisição do objeto da **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014 - PROCESSO Nº 163/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a **Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção de máquinas pesadas, caminhões e veículos utilitários da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado à entrega do objeto ou até 31/12/2014. A disponibilidade dos serviços será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devendo ser prestados conforme ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ _____** (_____).

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n. 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, a Fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal eletrônica e entrega dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Obras	210	11	01	15	451	09	2077	10042	33903025

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A **CONTRATADA** é a responsável direta pela **EXECUÇÃO** do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros até a entrega do objeto.

6.2. A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões no fornecimento do objeto, inclusive no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.

6.4. Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores.

6.5. A **CONTRATADA** se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário **CONTRATADA** que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito.

7.4. A não assinatura do contrato, por parte da **CONTRATADA** em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5. A **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

7.7. Compete a **CONTRANTE** efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.

7.7.1. A correção monetária será pelo INPC (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originária mente prevista.

8.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

8.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte -89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

9.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do fiscal desta, o Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **JEFERSON RUBENS GARCIA**, portador do CI.RG nº 2195991 SSP/SC e do CNPF/MF nº 791.929.639-00 ou servidor no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

10.1. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

10.2. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA(O)**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

10.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, __ de _____ 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

JEFERSON RUBENS GARCIA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: